

25
touro

100%
avaliados
Programa Natura

LEILÃO PRODUÇÃO

BRANGUS STA CRUZ

ETAPA **TOUROS**

15 JUL

Horário: 19 horas

O primeiro **grande encontro**
de negócios de 2026 já tem
data marcada.

REALIZAÇÃO



TRANSMISSÃO

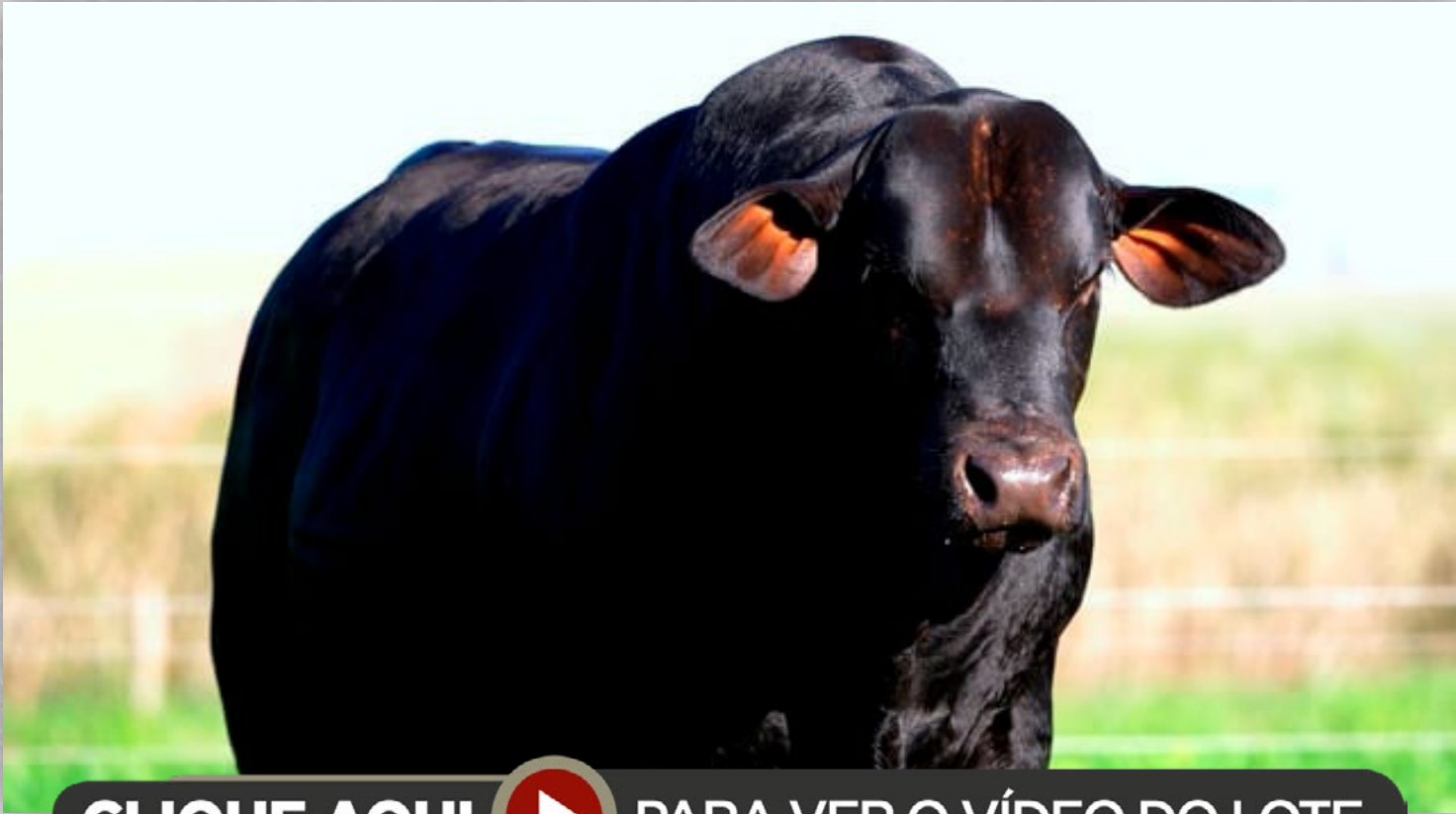


LEILOEIRA





01



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U953 NUFF.N217 FIV

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U953** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **04/11/2023** • GERAÇÃO: **TERCEIRA**
PESO: **701 KG** • P.E: **45 KG**

TMJ JOHN WAYNE 44L

MC JOHN WAYNE 165N3

MC MS NEWS MAN 165K

MC NUFF SAID 889T50

NICHOLS EXTRA H6

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

MC MS MADISON 889J6

TYPESETTER OF BRINKS 535G7

LEADTIME OF BRINKS

MISS BRINKS CARRARA 795E

STA CRUZ N217

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS
		21.41	27.04	14.83	0.55	6.12	1.26	7.38	21.09	2.27	0.03
		1	1	1	9	1	3	1	2	1	4

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



02



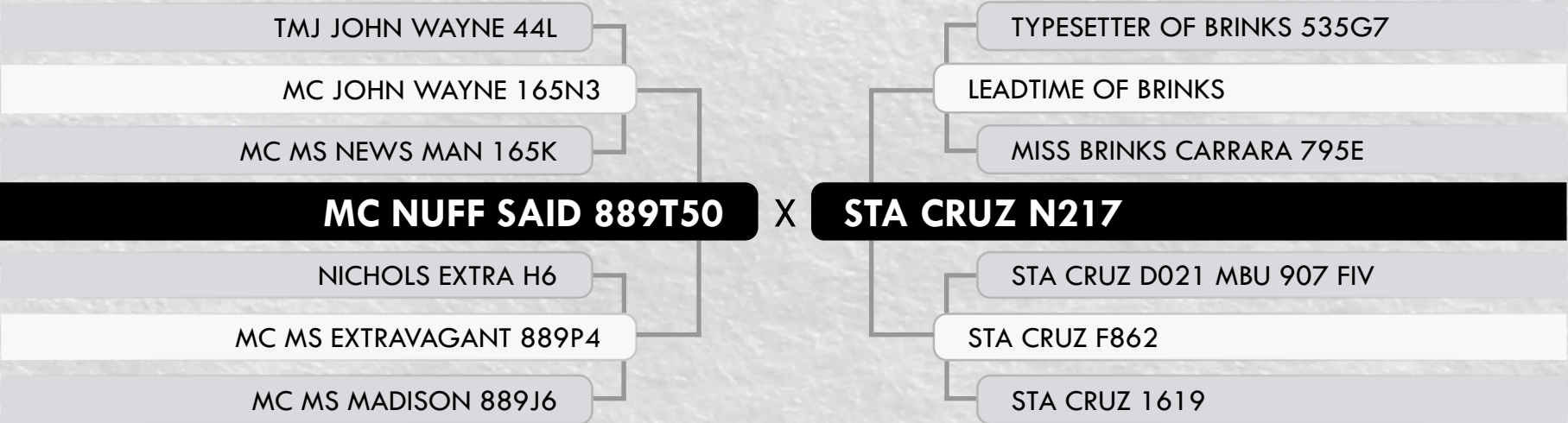
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U948 NUFF.N217 FIV

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U948** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **03/11/2023** • GERAÇÃO: **TERCEIRA**
PESO: **703 KG** • P.E: **43 KG**



	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS
INDICE	25.70	30.43	18.25	0.51	6.04	1.21	7.25	20.62	2.98	0.04
DECA	1	1	1	9	1	3	1	2	1	4

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



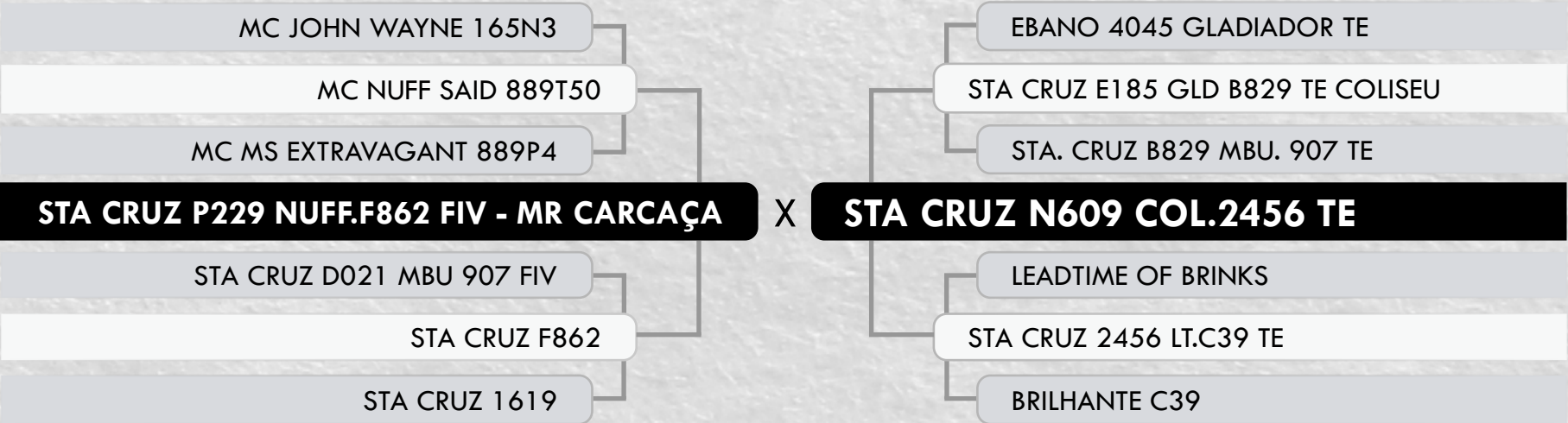
03



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U718

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U718** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **14/11/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **653 KG** • P.E: **40 KG**



	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	EP8	GIM
	16.98	17.43	11.58	-0.43	3.33	2.46	5.80	24.53	0.29	0.06	0.17	0.05
DECA	1	1	1	3	1	1	1	2	4	3	2	4

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



04



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U723

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U723** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **14/11/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **701 KG** • P.E: **46 KG**

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ P229 NUFF.F862 FIV - MR CARÇAÇA

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

X

LEAD GUN OF BRINKS 222K14

WAT LEAD GUN 33P6

MS HD KO 33J10

STA CRUZ N623 WLG.2456 TE

LEADTIME OF BRINKS

STA CRUZ 2456 LT.C39 TE

BRILHANTE C39

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
		15.25	18.79	8.64	-0.34	4.29	1.32	5.61	18.03	1.56	0.05
		1	1	1	3	1	3	1	2	1	4

PELAGEM

CHIFRE

ED/e

PcPc



05



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U145

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U145** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **16/11/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **784 KG** • P.E: **42 KG**

TRES CRUCES DON VICTORINO 6056

TRES CRUCES DON AURELIO 7754TE

TRES CRUCES CENTINELA 4801 TE

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

SUNDANCE OF BRINKS

STA CRUZ 3090 SD 392G18

MISS BRINKS TROOPER 392G18

X

LEAD GUN OF BRINKS 222K14

WAT LEAD GUN 33P6

MS HD KO 33J10

STA CRUZ K705 WLG.F862 TE

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	GIM
	14.75	12.87	13.13	-0.22	2.82	2.30	5.12	22.35	1.66	0.06	0.11
	1	1	1	4	2	2	1	2	1	3	2

PELAGEM

ED/e

CHIFRE

PcPc



06



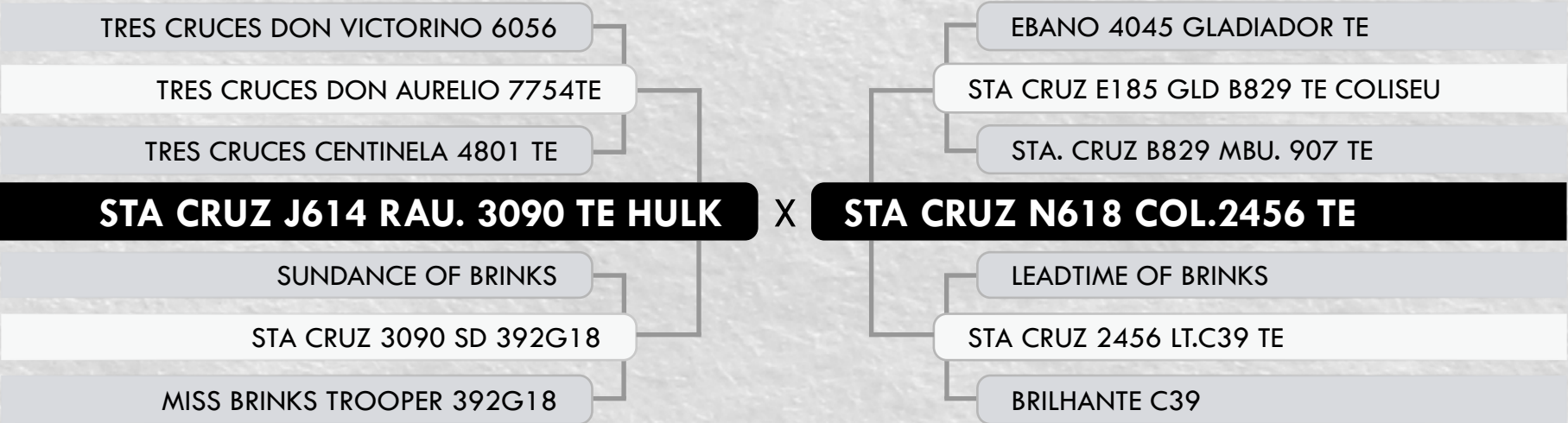
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U721

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U721** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **12/09/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **653 KG** • P.E: **38 KG**



	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	EP8	GIM
DECA	14.41	14.79	13.41	0.44	3.41	2.31	5.72	16.92	1.90	0.03	0.08	0.08
INDICE	1	1	1	8	1	2	1	2	1	4	3	3

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



07



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U916

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U916** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **08/09/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **764 KG** • P.E: **44 KG**

TRES CRUCES DON VICTORINO 6056

TRES CRUCES DON AURELIO 7754TE

TRES CRUCES CENTINELA 4801 TE

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

SUNDANCE OF BRINKS

STA CRUZ 3090 SD 392G18

MISS BRINKS TROOPER 392G18

CB HOMBRE 541T3

STA CRUZ J545 RANGER TE

STA CRUZ G506 MBU.A045 TE

STA CRUZ N513

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE

STA CRUZ I559 LAN.F975 TE

STA CRUZ F975

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
	13.30	11.87	11.54	0.36	2.20	2.11	4.31	15.44	1.77	0.05
	1	2	1	8	2	2	2	2	1	4

PELAGEM

ED/e

CHIFRE

PcPc



08



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U648

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U648** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **08/10/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **756 KG** • P.E: **44 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

CB HOMBRE 541T3

STA CRUZ J545 RANGER TE

STA CRUZ G506 MBU.A045 TE

STA CRUZ M056

RANCHO 313 TE

STA CRUZ H077

STA CRUZ A057 CHAP. 869 TE

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	EP8	GIM
		12.50	6.95	9.23	-0.30	0.60	2.62	3.22	20.38	0.35	0.04
		1	3	1	3	5	1	2	2	1	4

PELAGEM

ED/ED

CHIFRE

PcPc



09



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U923 TGUN.M933 TE

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U923** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **11/09/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **794 KG** • P.E: **43 KG**

LEAD GUN OF BRINKS 222K14

WAT LEAD GUN 33P6

MS HD KO 33J10

STA CRUZ K770 WLG.H352 TE - TOP GUN

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ H352

STA CRUZ E035

X

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M933 COLI. I500 TE

CSONKA OF BRINKS 30R4

STA CRUZ I500 CSK. 2891 TE

STA CRUZ 2891 LT.C39 TE

	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	GIM
INDICE	11.72	7.39	5.82	-0.59	1.33	1.55	2.88	13.91	0.26
DECA	1	2	2	2	3	2	3	3	1

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



10



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U821

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U821** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **17/09/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **709 KG** • P.E: **45 KG**

TYPESETTER OF BRINKS 535G7

LEADTIME OF BRINKS

MISS BRINKS CARRARA 795E

STA CRUZ N219 MAGNUM FIV

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

MC NUFF SAID 889T50

BWCC BIG TOWN 192B16

BWCC MS REVELATION 192W8

STA CRUZ R816 BIGT.K701 TE

MC NUFF SAID 889T50

STA CRUZ K701 NUFF. H535 TE

STA CRUZ H535 MBU.2891 TE

	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL
INDICE	10.23	7.89	3.71	-0.13	2.12	2.32	4.44	21.09	0.50
DECA	1	2	3	5	2	2	2	2	4

PELAGEM

ED/ED

CHIFRE

PcPc



11



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U599

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U599** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **25/11/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **710 KG** • P.E: **41 KG**

MC NUFF SAID 889T50

BWCC BIG TOWN 192B16

BWCC MS REVELATION 192W8

STA CRUZ R820 BIGT.M895 TE - VULCANO

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

STA CRUZ M895 HULK.E545 TE

STA CRUZ E545 GLD B886 TE

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ J134

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

STA CRUZ B134 MBIU. 907 TE

STA CRUZ 3066 SD-237F4 TE

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	GIM
	9.28	6.43	12.88	0.41	1.15	2.32	3.46	19.20	1.76	0.13	0.10
	1	3	1	8	4	2	2	2	1	1	2

PELAGEM

ED/E+

CHIFRE

PcPc



12



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U621

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U621** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **18/09/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **730 KG** • P.E: **40 KG**

TRES CRUCES DON VICTORINO 6056

TRES CRUCES DON AURELIO 7754TE

TRES CRUCES CENTINELA 4801 TE

STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK

SUNDANCE OF BRINKS

STA CRUZ 3090 SD 392G18

MISS BRINKS TROOPER 392G18

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ L867 NUFF.B886 TE

STA CRUZ 2836 TITÂNIO

STA CRUZ B886

STA CRUZ 2456 LT.C39 TE

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	GIM
	9.22	10.68	11.28	0.26	2.09	1.67	3.77	16.31	2.32	0.07	0.04
	2	2	1	7	2	2	2	3	1	3	4

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



13



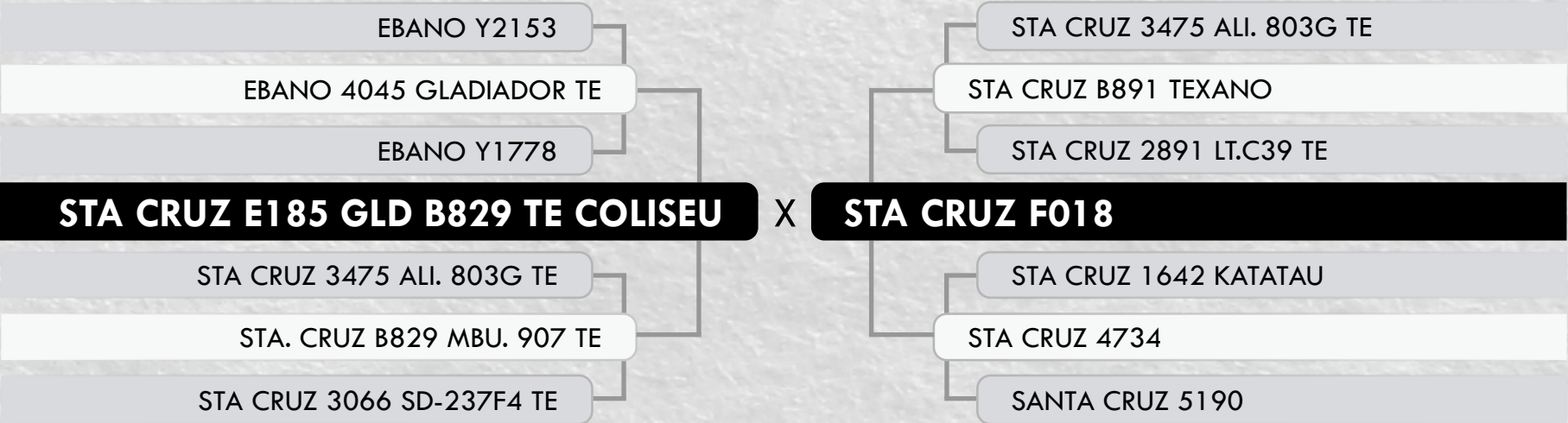
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U936 COLI.F018 TE

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U936** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **18/09/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **728 KG** • P.E: **40 KG**

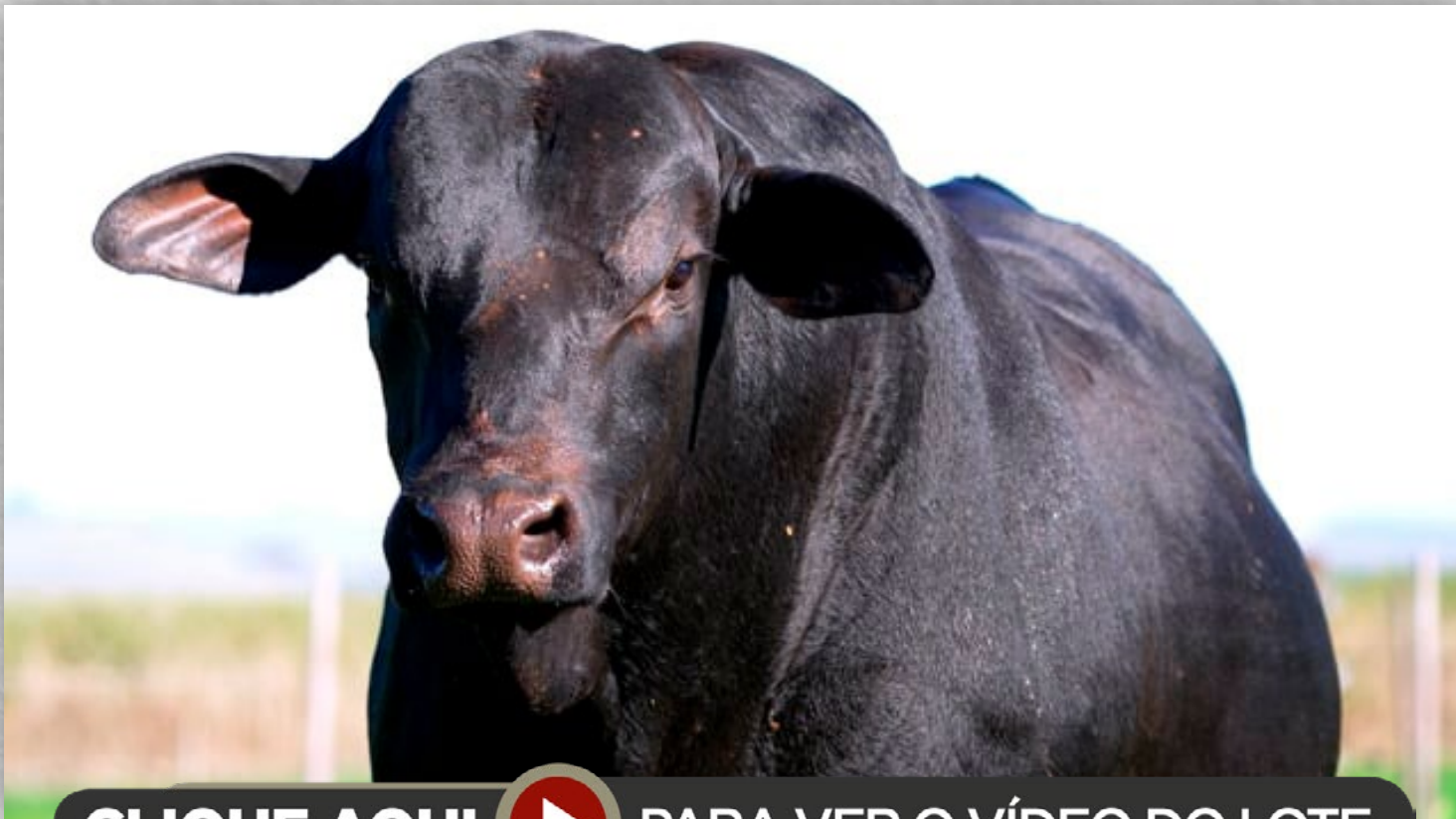


DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	EP8	GIM
		8.84	2.44	8.70	0.12	0.07	4.19	4.26	30.86	0.09	0.06
		2	4	1	6	5	1	2	1	3	3

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



14



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U724

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U724** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **10/10/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **719 KG** • P.E: **40 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

RANCHO 2922

RANCHO BRG 144 CURANDERO

RANCHO 1604

STA CRUZ N657 CPY.911 TE

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

STA CRUZ C911

STA CRUZ 2911REL.C43 T/E

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GDS	GNF	D400	EGS	EP8	GIM
		8.71	-3.23	10.35	-0.29	4.22	1.40	25.42	0.07	0.33	0.04
		2	7	1	3	1	4	2	3	1	4

PELAGEM

CHIFRE

ED/ED

PcPc



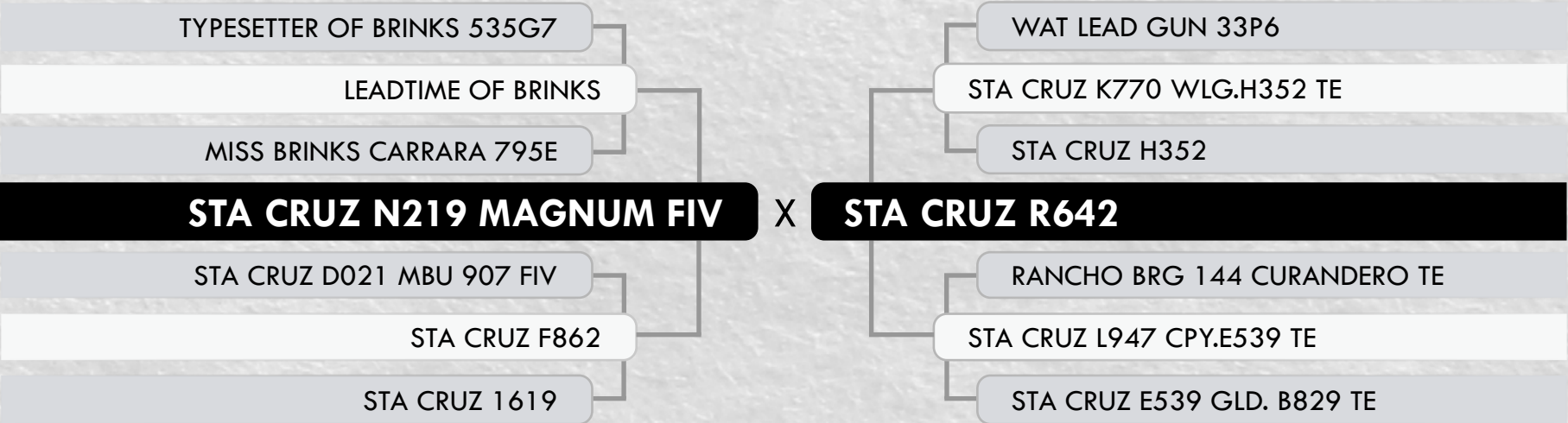
15



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U813

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U813** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **04/10/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **707 KG** • P.E: **47 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400
	8.62	4.84	1.26	-0.37	0.86	1.63	2.49	13.63
	2	3	5	3	4	2	3	3

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



16



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U700

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U700** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **09/09/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **709 KG** • P.E: **40 KG**

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ P229 NUFF.F862 FIV - MR CARÇAÇA

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

LEAD GUN OF BRINKS 222K14

WAT LEAD GUN 33P6

MS HD KO 33J10

STA CRUZ N274 WLG.H636

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA CRUZ H636

STA CRUZ E821

DECA	INDICE	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400
		7.81	8.06	1.15	-0.27	0.55	0.38	0.93	3.88
		2	2	5	4	5	5	5	5

PELAGEM

CHIFRE

ED/ED

PcPc



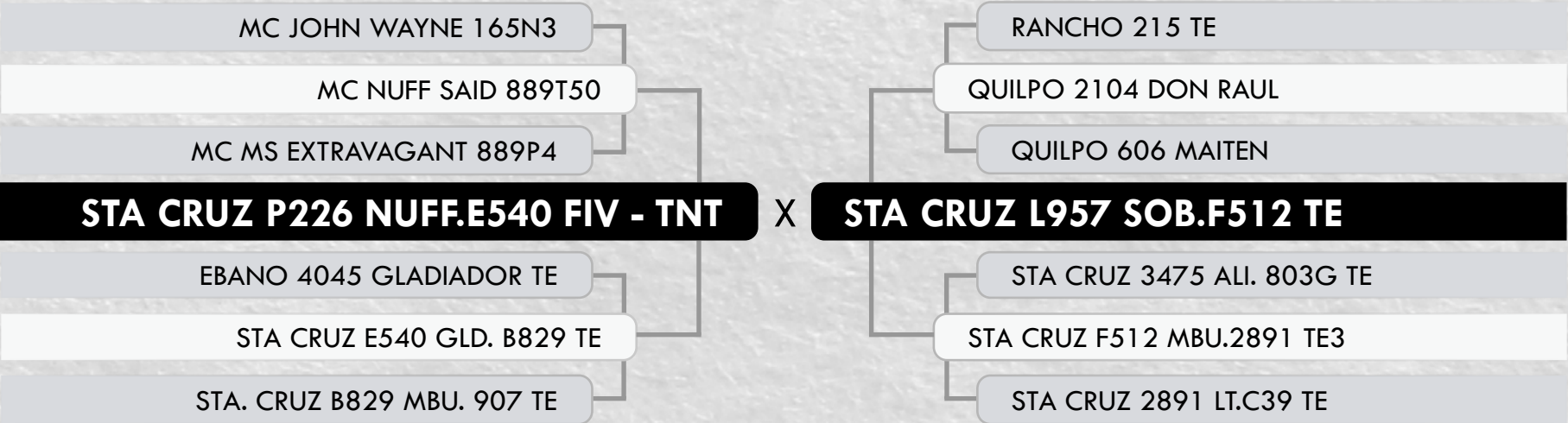
17



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U646

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U646** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/11/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **650 KG** • P.E: **41 KG**



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400
	7.66	7.49	-0.40	-0.04	0.59	0.33	0.92	3.58
	2	2	6	5	5	5	5	5

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



18



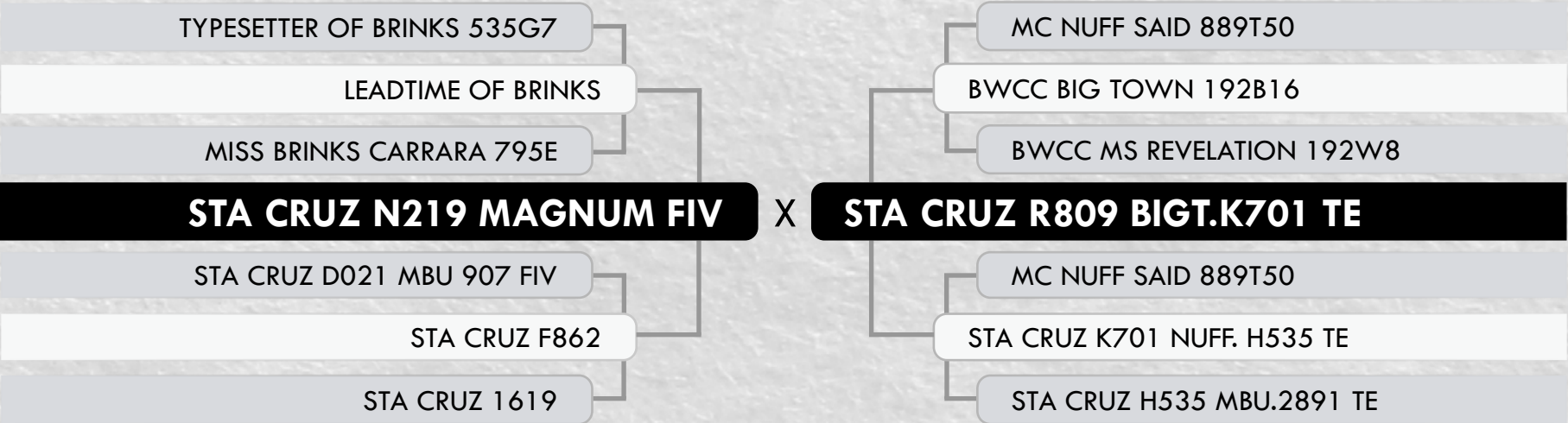
CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U819

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U819** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **18/09/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **754 KG** • P.E: **47 KG**



	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL
INDICE	7.46	6.09	2.85	0.03	1.90	1.40	3.30	13.94	0.91
DECA	2	3	3	6	3	3	2	3	2

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



19



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U653

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U653** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **23/10/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **719 KG** • P.E: **42 KG**

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E185 GLD B829 TE COLISEU

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

STA CRUZ M912 COLI.F862 TE - GRACO

STA CRUZ D021 MBU 907 FIV

STA CRUZ F862

STA CRUZ 1619

ALI OF BRINKS

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

MISS BRINKS 803G TRANSFORMER

STA CRUZ M629 MALI.F959 TE

CB HOMBRE 541T3

STA CRUZ F959

STA CRUZ 3573

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARCAÇA	PN	GDS	D400	EP8	GIM
	5.06	-2.70	2.85	-0.25	1.36	4.74	0.33	0.08
	3	7	3	4	3	5	1	3

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc



20



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U741

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U741** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **10/09/2023** • GERAÇÃO: **QUARTA**
PESO: **715 KG** • P.E: **46 KG**

MC JOHN WAYNE 165N3

MC NUFF SAID 889T50

MC MS EXTRAVAGANT 889P4

STA CRUZ P226 NUFF.E540 FIV - TNT

EBANO 4045 GLADIADOR TE

STA CRUZ E540 GLD. B829 TE

STA. CRUZ B829 MBU. 907 TE

MC JETHRO 00S3

MC HIGH QUALITY 535Y

BWCC MS REAL DEAL 535U16

STA CRUZ N799 HQ.H509 TE

STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE

STA CRUZ H509 MBU.E545 TE

STA CRUZ E545 GLD B886 TE

DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400
	3.50	1.58	-1.07	0.34	0.85	0.47	1.32	5.09
	4	5	6	8	4	5	4	5

PELAGEM	CHIFRE
ED/e	PcPc



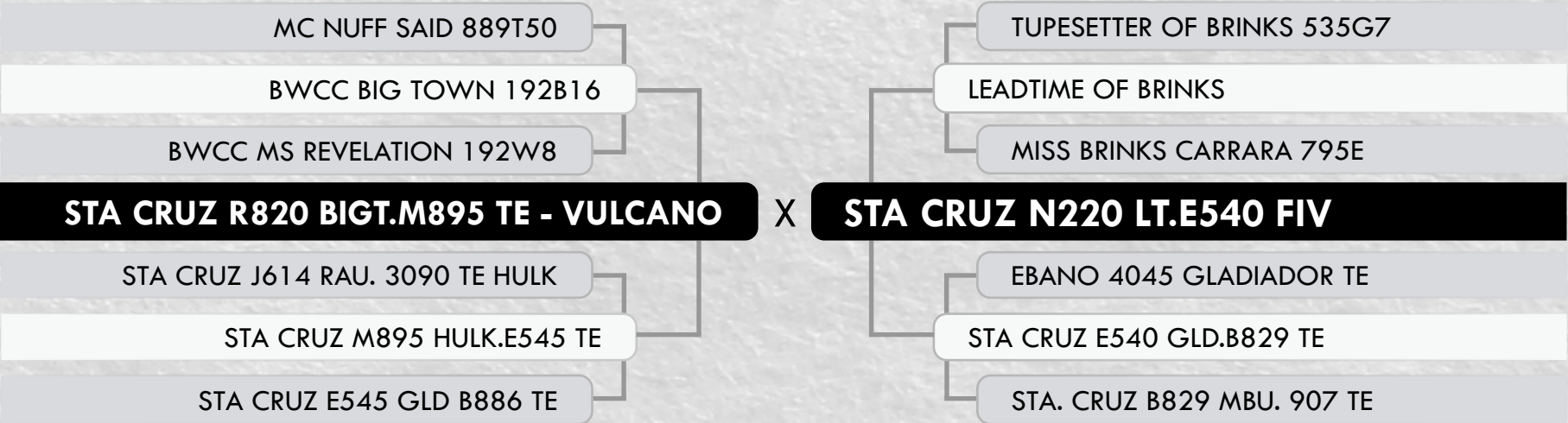
21



CLIQUE AQUI  PARA VER O VÍDEO DO LOTE

STA CRUZ U686

SEXO: **MACHO** • TATUAGEM: **U686** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **31/10/2023** • GERAÇÃO: **QUINTA**
PESO: **665** KG • P.E: **41** KG



DECA	INDICE FINAL	INDICE DESMAMA	INDICE CARÇAÇA	PN	GDS	GNF	D400	AOL	EGS	EP8
	3.32	-2.10	10.59	0.10	3.37	1.93	21.88	2.04	0.11	0.16
	3	6	1	6	1	3	2	1	2	2

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMÊNDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LEONARDO ANDRÉ
(18) 99608-9412



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCOS VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão. sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que. na condição de convidados. participantes e/ou promotores do evento. quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness. ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s). pela melhor oferta de valores. efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais. detentor de fé-pública. e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados. bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s). física(s) ou jurídica(s). que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa. física ou jurídica. que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento. ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA. que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão. cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão. tais como: embrião. sêmen. etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s). quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese. o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão. devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda. podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência. para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese. o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento. podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese. toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro. bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista. caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público. a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda. que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações. sendo responsável pela organização e coordenação do evento. não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador. seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s). seja em relação às comissões de venda. Portanto. cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda. bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios. sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo. momento em que as partes. compradores e vendedores. estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado. exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador. na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro. durante o leilão. promover as alterações das presentes normas. estabelecer outras regras. alterar as disposições do catálogo. de lotes ou condições de pagamento. instituir preços mínimos. sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário. nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado. a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas. com boa habilidade maternal. a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR. por sua vez. se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato. a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria". bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento. tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe. a contar da data da assinatura do presente Contrato. findo o qual poderá o COMPRADOR optar. em comum acordo com o VENDEDOR. escolher outro acasalamento já realizado. de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR. ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido. ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer. serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem. salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde. com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior. deverá o VENDEDOR substituir o produto. caso não possua o mesmo acasalamento. de comum acordo com o COMPRADOR. substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária. podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem. sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2, deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista,

até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda, nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

